

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 4 BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTES DE MESTRADO, NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE UNIDADES DE I&D 2020-2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P. (FCT), A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FLUP) E O INSTITUTO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (IF) – FINANCIAMENTO PROGRAMÁTICO (REF.^a UIDP/00502/2020)

Encontra-se aberto um concurso para atribuição de 4 Bolsas de Investigação (BI) para estudantes de Mestrado, para desenvolvimento de atividades de I&D no âmbito do Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), a Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP) e o Instituto de Filosofia da Universidade do Porto (IF) – Financiamento Programático – Ref.^a UIDP/00502/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT e em curso na FLUP, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Filosofia; sub-área de Filosofia, Política e Economia.

2. Requisitos de admissão, a comprovar documentalmente:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Licenciatura concluída¹;
- b) Ser estudante inscrito em Mestrado na subárea científica do concurso, a comprovar até ao ato de contratação;
- c) Projeto para a realização de investigação no âmbito do/dos grupos de investigação do Instituto de Filosofia da Universidade do Porto (IF).

3. Condições de preferência:

- a) Formação académica relevante para a área científica do concurso;
- b) Atividades de investigação científica, gestão e participação em projetos científicos; publicações e experiência profissional relevante;
- c) Ter inscrição ativa durante a bolsa no Mestrado em Filosofia, Política e Economia na

¹ Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

- d) Mérito do projeto de trabalho apresentado para realização de investigação no âmbito do projeto.

4. Plano de trabalhos

As atividades a desenvolver pelo/a bolseiro/a incluem:

- a) A apresentação e desenvolvimento de um plano individual de trabalho, no âmbito da gestão e atividades científicas de um ou mais grupos de investigação de investigação do IF.
- b) Realização de investigação e organização de atividades do projeto, sob a supervisão do IP do grupo de investigação.
- c) Participação e apresentação em encontros científicos dos trabalhos realizados durante a bolsa.

5. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor;

Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, na redação atualmente em vigor;

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto – aprovado pelo Regulamento n.º 184/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 43, de 03 de março;

Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras;

Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no âmbito de um grupo de investigação do Instituto de Filosofia, sob a orientação científica do Prof. José Meirinhos (Diretor do Instituto de Filosofia e do Mestrado) e com coorientação específica para o tema do projeto.

7. Duração da bolsa

A bolsa tem uma duração de 6 meses. O contrato de bolsa, em regime de exclusividade, poderá ser eventualmente renovado, por iguais ou diferentes períodos, durante a elegibilidade do atual financiamento do projeto de investigação, de acordo com as necessidades institucionais e

disponibilidades financeiras, até ao limite máximo da duração do projeto, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos no Regulamento para a tipologia de bolsa em causa.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 990,98€, conforme o Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto, atualizado pelo despacho reitoral nº GRO4/02/2024 de 14 de fevereiro de 2024 que altera o valor das bolsas de investigação da Universidade do Porto para o ano de 2024. O pagamento será realizado pela FLUP por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolsheiro/a será abrangido/a por um seguro de acidentes pessoais.

9. Métodos de seleção

As candidaturas são avaliadas segundo o regulamento e procedimentos do concurso de bolsas de doutoramento da FCT. As candidaturas admitidas serão pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

— **Critério A** - Mérito do Curriculum Vitae, com o peso de 60%:

- Subcritério A1 – Formação académica, com o peso de 20%;
- Subcritério A2 – Atividades de investigação científica, gestão e participação em projetos científicos; publicações e experiência profissional relevante, com o peso de 40%;

— **Critério B** - Mérito do Projeto de Trabalho, com o peso de 30%;

— **Critério C** – Carta de Motivação, com o peso de 10%.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação Final} = [(0,20 \times A1) + (0,40 \times A2)] + (0,30 \times B) + (0,10 \times C)$$

Em caso de desistência de algum/a candidato/a selecionado/a, o/a mesmo/a será substituído/a pelo/a seguinte na lista de ordenação final homologada, que para os devidos efeitos constitui a lista de reserva de recrutamento e que terá a duração até 31 novembro de 2024. Na eventualidade de os/as candidatos/as não demonstrarem possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

10. Composição do júri de seleção:

Presidente: Prof. Doutor José Francisco Preto Meirinhos (FLUP)

1.ª Vogal efetiva: Prof.ª Doutora Maria João Couto (FLUP)

2.^a Vogal efetiva: Prof.^a Doutora Paula Cristina Moreira da Silva Pereira (FLUP)

1.^o Vogal suplente: Professor Doutor Mattia Riccardi (FLUP)

2.^o Vogal suplente: Prof. Doutor Domingos José Matos Sousa Faria (FLUP)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais serão divulgados através do envio de ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as na sua candidatura.

Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.^o e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

12.1. O concurso encontra-se aberto até ao dia **06 de maio de 2024** (até às 23h59, hora local).

As candidaturas devem ser submetidas no site da FLUP no seguinte endereço: [FLUP -](#)

[Processos de Recrutamento](#) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, incluindo: identificação; formação académica; experiência profissional; participação em eventos científicos (com ou sem comunicação); participação em projetos de investigação; publicações; outros elementos considerados relevantes para a apreciação da candidatura;
- b) Cópia da certidão de Licenciatura e cópia de documento comprovativo do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, caso aplicável, a apresentar até formalização da contratação;
- c) Projeto de investigação e de trabalho de aplicação, incluindo: Título (máximo 20 palavras), Resumo (máximo 200 palavras), Palavras-chave (máximo de 5), Estado da arte (máximo de 600 palavras), Objetivos (máximo 300 palavras), Descrição detalhada incluindo pelo menos 4 resultados, como comunicações e publicações, a concluir durante o período da bolsa (máximo 900 palavras), Bibliografia (máximo 25 referências), de forma a permitir a avaliação do critério B do ponto 9 do presente aviso;
- d) Carta de apresentação de candidatura e de motivação, indicando o grupo de investigação, as condições e recursos da Instituição de Acolhimento;
- e) Cópia de um (1) trabalho científico no âmbito da área científica da bolsa (ver ponto 1 do aviso);
- f) Comprovativo de inscrição em Mestrado a frequentar, a apresentar até formalização da contratação;
- g) Declaração de elegibilidade (em anexo).

12.2. Caso não sejam apresentados os documentos supra identificados nas alíneas de a) a d), do ponto 12.1., implicará a exclusão administrativa dos/as candidatos/as.

12.3. Para além dos documentos indicados no ponto antecedente, o/a candidato/a deve ainda juntar outros documentos, tendentes a possibilitar o seu processo de avaliação, comprovativos das condições de preferência elencadas no ponto 3 do aviso;

12.4. A candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo outros documentos relevantes de apreciação, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Todos os documentos e comprovativos devem ser carregados diretamente na plataforma de submissão da candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos, o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.PDF). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.

13. O/A candidato/a selecionado/a neste concurso compromete-se a prosseguir investigação respeitando, cumulativamente, as seguintes condições:

- 1) Integrar a sua atividade de investigação no âmbito do Grupo de Investigação e das atividades do Instituto de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
- 2) Participar ativamente nas atividades científicas promovidas pelo grupo de investigação, colaborando na sua organização;
- 3) Participar com comunicação, ao longo do período da bolsa, em eventos científicos de nível internacional;
- 4) Submeter trabalhos para publicação.

14. A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

- Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do EBI;
- Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura _____